

LEI N.º 2.601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Reajuste do Valor da Importância a ser Repassada, no Exercício de 2011, através de Convênio, à Banda Municipal Maestro Victal Reis.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo aditivo de Cooperação Financeira, a promover o reajuste do valor da importância a ser repassada à Banda Municipal Maestro Victal Reis, de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil , seiscentos e cinquenta reais), neste exercício.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas objeto do repasse previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.41./13.392.0007.2.0081	–	Cont.Transf.Rec.	Financeiro	Banda
Municipal.....				R\$66.650.00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal